



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública.

Demanda nº SEMUS-1422112021	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública
Data de início do ETP	11/11/2021
Processo Administrativo nº	1422112021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Servidor Responsável:	Thayse Monteiro Reis Carvalho
	e-mail	semusesperantinopolis@gmail.com
	Data da Proposição	11/11/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Gestor Responsável	Joelson Ribeiro Bezerra.
	e-mail	semusesperantinopolis@gmail.com
	Data da Aprovação	17/01/2022

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação". (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada



viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é necessária para a alimentação adequada é fator importante para todos os usuários desta Prefeitura, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente. A alimentação adequada é fator importante para todos os usuários desta Prefeitura, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional. Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos produtos constantes do presente termo é imprescindível para o atendimento dos servidores e ao Público do Município de Esperantinópolis - MA.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 31/12/2022.

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será até 31/12/2022.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. PACOTES DE 400G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	70		
2	AÇÚCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.	QUILO	350		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	UND	35		
4	BISCOITO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. 3 PACOTES INDIVIDUAIS EM CADA EMBALAGEM, PESO TOTAL DE 400G.	UND	350		
5	BISCOITO SALGADO. ESPECIFICAÇÃO: COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM COM 400G.	UND	350		
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ESPECIFICAÇÃO: SABOR COCO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. PACOTE DE 400 GRAMAS.	UND	150		
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ESPECIFICAÇÃO: TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO E CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO. PACOTE COM 250GRAMAS	UND	400		
8	FLOCÃO DE ARROZ ESPECIFICAÇÃO: PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	350		
9	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: PRÉ - COZIDO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UND	400		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200G.	UND	150		
11	LEITE DESNATADO, PCT 200G	UND	100		
12	MARGARINA VEGETAL 500 G ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL 60% LÍPIDO EMBALAGEM COM 500G	UND	100		
13	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR LÍQUIDO E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CLASSIFICAÇÃO NORMAL, ACIDULANTE INS 330 (REFRIGERANTE DE GUARANÁ) CONSERVANTE INS 202 E 211 E CORANTE INS 150D, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	UND	75		
14	POLPA DE FRUTA. NATURAL, SABORES DIVERSOS: CAJÁ, CAJU, MARACUJÁ, ACEROLA, GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	KG	20		



	PROCESSAMENTO E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.				
15	TAPIOCA, PCT DE 1KG CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	PACOTE	50		
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 165G	UND	35		
VALOR TOTAL: R\$					

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis/MA.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No caso em questão verifica-se que a contratação é usada comumente pelos municípios e órgãos públicos, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	CONTRATO N° 1001002/2019 VIGÊNCIA: 10/01/2019, a 31/12/2019	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a câmara municipal durante o ano de 2019	ANTONIO FELIPE ALVES DE BARROS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 15.287.384/000142	6.157,56	31/12/2019
MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-SAAE	CONTRATO N° 045/D-002/2019 VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 31/12/2019	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse do município de Açailândia-SAAE	L S DOS S STACIO, INCRITA NO CNPJ: 31.971.879/001-42	8.553,00	31/12/2019

De forma a evitar comprometimento dos serviços essenciais.

O tipo de solução a contratar e a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado ate 31/12/2022 é de R\$ **43.104,50 (quarenta e três mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)**, considerando os valores da cotação informada pelo Departamento de Compras deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. PACOTES DE 400G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	200	5,09	1.018,00
2	AÇÚCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.	QUILO	1.000	3,93	3.930,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIÉTICO.	UND	100	4,94	494,00

Elisette



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML				
4	BISCOITO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. 3 PACOTES INDIVIDUAIS EM CADA EMBALAGEM, PESO TOTAL DE 400G.	UND	1.000	6,10	6.100,00
5	BISCOITO SALGADO. ESPECIFICAÇÃO: COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM COM 400G.	UND	1.000	4,58	4.580,00
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ESPECIFICAÇÃO: SABOR COCO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. PACOTE DE 400 GRAMAS.	UND	500	5,02	2.510,00
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ESPECIFICAÇÃO: TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO E CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO. PACOTE COM 250GRAMAS	UND	1.300	6,58	8.554,00
8	FLOCÃO DE ARROZ ESPECIFICAÇÃO: PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000	2,78	2.780,00
9	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: PRÉ - COZIDO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UND	1.300	2,42	3.146,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200G.	UND	500	6,10	3.050,00
11	LEITE DESNATADO, PCT 200G	UND	300	6,17	1.851,00
12	MARGARINA VEGETAL 500 G ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL 60% LÍPIDO EMBALAGEM COM 500G	UND	300	5,54	1.662,00
13	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR LÍQUIDO E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CLASSIFICAÇÃO NORMAL, ACIDULANTE INS 330 (REFRIGERANTE DE GUARANÁ) CONSERVANTE INS 202 E 211 E CORANTE INS 150D, EMBALAGEM REICLÁVEL.	UND	200	6,88	1.376,00
14	POLPA DE FRUTA. NATURAL, SABORES DIVERSOS: CAJÁ, CAJU, MARACUJÁ, ACEROLA, GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	KG	50	10,49	524,50
15	TAPIOCA, PCT DE 1KG CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	PACOTE	150	6,74	1.011,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 165G	UND	100	5,18	518,00
VALOR TOTAL R\$ 43.104,50					

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública para suprir as demandas de consumo durante o expediente das demais secretarias. Tendo em vista que as mesmas têm funcionamento em período integral.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 14.221/2022
Fls. nº 155
Visto _____

A contratação a que si refere o presente ETP se dará pelos quantitativos especificados de acordo com as necessidades das demais secretarias.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2022.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a
Saúde
Portaria 068/2021

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento
Portaria 008/2021



TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:
- 1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. PACOTES DE 400G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	200	5,09	1.018,00
2	AÇÚCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.	QUIL O	1.000	3,93	3.930,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	UND	100	4,94	494,00
4	BISCOITO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	UND	1.000	6,10	6.100,00

Bluffs



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

PROCESSO Nº 1422/2021
R. Nº 952
Voto 9
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	RECHEIO. 3 PACOTES INDIVIDUAIS EM CADA EMBALAGEM, PESO TOTAL DE 400G.				
5	BISCOITO SALGADO. ESPECIFICAÇÃO: COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM COM 400G.	UND	1.000	4,58	4.580,00
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ESPECIFICAÇÃO: SABOR COCO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. PACOTE DE 400 GRAMAS.	UND	500	5,02	2.510,00
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ESPECIFICAÇÃO: TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO E CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO. PACOTE COM 250GRAMAS	UND	1.300	6,58	8.554,00
8	FLOCÃO DE ARROZ ESPECIFICAÇÃO: PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000	2,78	2.780,00
9	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: PRÉ - COZIDO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UND	1.300	2,42	3.146,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200G.	UND	500	6,10	3.050,00
11	LEITE DESNATADO, PCT 200G	UND	300	6,17	1.851,00
12	MARGARINA VEGETAL 500 G ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL 60% LÍPIDO EMBALAGEM COM 500G	UND	300	5,54	1.662,00
13	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR LÍQUIDO E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CLASSIFICAÇÃO NORMAL, ACIDULANTE INS 330 (REFRIGERANTE DE GUARANÁ) CONSERVANTE INS 202 E 211 E CORANTE INS 150D, EMBALAGEM REICLÁVEL.	UND	200	6,88	1.376,00
14	POLPA DE FRUTA. NATURAL, SABORES DIVERSOS: CAJÁ, CAJU, MARACUJÁ, ACEROLA, GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, E	KG	50	10,49	524,50

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 11.021.2024
Fls. nº 258
Visto

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.				
15	TAPIOCA, PCT DE 1KG CONTENDO A DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	PACOTE	150	6,74	1.011,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS – CAIXA COM APROXIMADAMENTE 165G	UND	100	5,18	518,00
VALOR TOTAL R\$ 43.104,50					

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios é de suma importância para Secretaria Municipal de Administração, assim mantendo em funcionamento os serviços da Administração Pública. Frisamos aqui que a contratação de empresa que forneça esse tipo de gêneros, se faz necessária para o melhoramento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades, para atender a Prefeitura Municipal.

3.2. Diante do exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas Secretarias no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

3.3. Desse modo faz-se necessário o fornecimento, conforme especificações técnicas de termo de referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24

Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

Processo nº 14.221/2022
Fls. nº 58
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço do órgão, Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA.
- 5.2. Os bens serão recebidos:
- 5.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- 5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 24(vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A administração rejeitara em todos ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Guayse



expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
 - 7.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,



- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Guayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 142712021
Fls. nº 162
VISTO

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12.CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:



- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:
- 13.3. Advertência;
- 13.4. Multa;
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar
- 13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar



- 13.7. Na aplicação das sanções considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
 - f) Orientações dos órgãos de controle.
- 13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 17 de janeiro de 2022.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
Constante deste Processo.**

Em 27/01/2022

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 1421/2021
Fs. nº 167
Visto 0

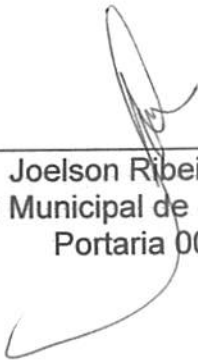
AUTORIZAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 24 de janeiro de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Ionete de Abreu dos Santos, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1422112021
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- Dispensa de Licitação nº 008/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 14221/2021
Fls. nº 269
DATA 07/02/2022

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 43.104,50 (quarenta e três mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Esperantinópolis/MA, 07 de fevereiro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos
Agente de Contratação
Portaria N° 060/2022



Processo Administrativo nº 14221/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Dispensa de Licitação: 008/2022 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 060/2022 DE 01/02/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando o exposto no inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 – que traz a seguinte redação: **para CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Justificativa: A aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente. A alimentação adequada é fator importante para todos os usuários desta Prefeitura, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional. Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos produtos constantes do presente termo é imprescindível para o atendimento dos servidores e ao Público do Município de Esperantinópolis – MA.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 07 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 142-21/2022
Mº. nº 71
VISO e

Santos

Ionete de Abreu dos Santos
Agente de Contratação
Portaria N° 060/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1422/2022
MS. nº 172
Visto

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública.

Senhor, Secretário

Considerando a Dispensa de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 07 de fevereiro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos
Agente de Contratação
Portaria: 060/2022



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	Apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 43.104,50 (quarenta e três mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

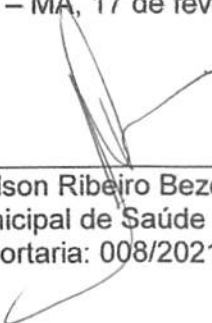
6.2. O município devera anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de fevereiro de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422112021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme Dispensa de Licitação Nº 008/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO Nº 142.212/22
P.S. Nº 177
Mês 0

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA